



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI
DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 2255/2025/GOV-PI/SCGG/DIJUR Teresina/PI, 08 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Dep. **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

NESTA CAPITAL

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, ao amparo da legislação específica, encaminhamos, por meio deste, proposta de **alteração pontual no texto** da Proposta de Lei Complementar nº 8, de 03 de julho de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo do Estado do Piauí a promover a liquidação e extinção da sociedade de economia mista Águas e Esgotos do Piauí S.A. – AGESPISA"**, enviado pela Mensagem nº 114, constante no SEI nº 00115.000466/2025-84.

A alteração refere-se **exclusivamente ao parágrafo único do art. 4º**, que trata da transferência ao Estado do Piauí dos direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato. Nesse contexto, **propõe-se a alteração da redação do parágrafo único do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a transferência, ao Estado do Piauí, dos direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem como sobre os demais ativos e passivos, sendo vedada a sucessão, ou qualquer forma de incorporação, pela administração direta e indireta, de contratos decorrentes de relação de emprego".

Na certeza de que a matéria contará com a aprovação dessa Assembleia Legislativa, solicito apreciação desse Egrégio Poder Legislativo.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 09/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0019050225 e o código CRC **D2DA737E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00115.000466/2025-84

SEI nº 0019050225